



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM _____, DE
2022 Visa instituir o Dia Municipal da
Marcha para Jesus Autor: Vereador
Lucas Zacarias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:

Projeto de Lei CM _____/2022

Autor: Vereador Lucas Zacarias

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal da Marcha para Jesus**, a ser comemorado anualmente, no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei 7.479, de 8 de maio de 1997..

Justificativa

A Marcha para Jesus é um evento que acontece anualmente, mas não está previsto na legislação municipal, ainda que as atividades sejam realizadas anualmente e com grande número de participantes.

No ano de 2009, a Lei 12.025, instituiu o Dia Nacional da Marcha para Jesus.

Considerando a relevância desse evento para os cristãos, apresentamos o projeto de lei para que seja também observado no Município de Santo André, solicitando aos nobres pares





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

que aprovelem esse projeto de lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de setembro de 2022

Ver. Lucas Zacarias

VEREADOR

